

## UMA CONTROVÉRSIA INTERESSANTE

## O sindicato deve ser obrigatório?

**Não! — afirmou Paul Louis em contestação à tese do professor George Scelle (\*)**

A tese do sr. George Scelle vai ao encontro de toda a corrente corporativa e sindicalista francesa, tal como esta se tem desenvolvido há um século.

O sr. George Scelle, que, reconheço-o, segue logicamente e com um rigor quasi matemático uma idea preconcebida, e que dispense ao serviço dessa idea muito engenho e talento, constroeu todo um sistema sobre a base do sindicalismo obrigatório.

É um sistema idêntico ao que os srs. Millerand e Briand defenderam em outros tempos e que sempre encontrou nas nossas Uniãos de Sindicatos, nas nossas Federações de officio e indústria, uma opposição característica.

Esse regime de actividade paritária — que comporta o contrato colectivo maduramente deliberado entre organizações operárias e patronais, com a arbitragem e a conciliação para a solução dos conflitos, com a criação dos conselhos de officinas saídos dos sindicatos progressivamente alargados, com a instituição dum organismo, que não substituirá o Parlamento, mas cujas decisões se imporão a este último na ordem económica — anexa o Sindicalismo ao Estado. Faz do sindicalismo uma engrenagem importante, mas uma engrenagem dependente do Estado.

No modo de ver do sr. George Scelle, a harmonia dos interesses entre as classes possuidoras e as classes não possuidoras será assim estabelecida por uma discussão leal e continua.

Suprime a luta das classes, tal como foi formulada na origem da C. G. T., no fim do último século, tal como foi concebida pelos diferentes partidos operários socialistas e comunistas, se encarmos as suas afirmações doutrinares e as suas cartas constitutivas.

Mas não é aos partidos políticos que convém referirmo-nos aqui, é aos agrupamentos sindicais.

\*\*\*

A tese do velho sindicalismo francês, no tempo de Pelloutier, de Griffuelhes, da Carta de Amiens, é bem conhecida. Ela afirmou-se numa série de congressos entre 1904 e 1914.

O sindicalismo não é um mecanismo nesta grande máquina que é o Estado. Não é em caso algum, uma engrenagem auxiliar do Estado. O sindicalismo ergue-se contra o Estado.

Herbert Spencer escreveu «o individuo contra o Estado». Na fórmula dos fundadores da C. G. T., o sindicalismo substitue o individuo.

Longe de poder associar-se ao Estado, o sindicalismo sonha com a sua destruição. Entende por Estado toda a estrutura politica e social que oprime a classe operária e que visa a refrear nela os impulsos de conquista.

Muito lealmente, de resto, o sr. George Scelle reconhece o antagonismo que se revela entre esta concepção — que doutrinarmente não está abandonada — e a sua.

Ora, para que o sindicalismo possa aderir não só à obrigação, que não é mais do que um principio e uma base, mas a tudo que se erige contra elle, era preciso que se renegasse.

Esta attitude do sindicalismo em França — e eu concedo que tem sido mais acentuada em França que em outras partes — explica-se em parte pela história.

O sindicalismo francês, evoluindo no Estado mais centralizado do mundo, só conheceu os vetos, as prescrições, os rigores policiaes. O Código Penal, numerosas vezes agravado pela jurisprudência, tem pesado sobre elle.

O sindicalismo teve por largo tempo de dissimular-se nas Mutualidades, que, além de tudo, incorriam periodicamente nas represalias do poder.

Se uma lei, a qual Waldeck-Rousseau ligou o seu nome, interveiu em 1884, é porque a legalidade se tornara impotente para quebrar o esforço dos sindicatos. Limitou-se a consagrar um estatuto de facto.

A classe operária francesa, ou por meio da coalisão ou da associação, conquistou ella própria os seus direitos. E os sindicatos de funcionários, os últimos que vieram, têm, só pelo seu esforço, assegurada uma existência que durante um quarto de século ou mais lhes fora ásperamente disputada.

O sindicalismo obrigatório, aos olhos desse proletariado industrial, comercial, agrícola, administrativo, só aparece como um dom suspeito. E não tenho talvez necessidade de insistir sobre este ponto.

\*\*\*

Ora, se os trabalhadores regeitarem o sindicalismo obrigatório — e têm mil meios de proceder — como impor-lho?

Ou bem se considera, como os próprios sindicalistas, que os sindicatos devem-se avolumar em virtude do seu ritmo próprio, pela acção crescente que exercem sobre as massas, e que, portanto, evoluem segundo as

suas leis internas; ou se pretende subordiná-los ao Estado.

Estão em face uma da outra estas duas concepções.

A primeira é, por lógica, hostil ao principio de obrigação. Um sindicalista não vale, para ella, senão porque entrou livremente para a organização, porque desposa as suas aspirações e também, muitas vezes à custa dos mais pesados sacrificios, a acção combativa.

Aqui, a teoria das minorias em actividade impelem-nos. Só se contam os homens que pensam, que querem, que lutam. Se no decurso das suas offensivas servem os seus camaradas menos educados, menos audaciosos, neutros ou inertes, tanto melhor para estes últimos.

Mas o sindicalismo obrigatório sobrecarregaria com um peso morto as organizações vivas, incorporando nelas elementos passivos ou hostis. Como constrianger um sindicato já existente a admitir esses elementos? Em lugar de pacificar, como deseja o sr. George Scelle, criaria a guerra entre as corporações operárias. Transferir-se-iam as lutas presentes para outro terreno.

A segunda concepção supõe o funcionamento dum corpo eleitoral profissional como funciona já um corpo eleitoral politico.

Mas se é desassessado conduzir os sindicalistas a agregar a si homens que se têm até aqui recusado a secundar os seus esforços e que constituem a multidão amorfa, porque meio se determinará essa multidão amorfa a organizar-se?

Que sanções serão infligidas aos trabalhadores que se libertarem, por sua própria vontade, dum obrigação que lhes pesa? O problema neste ponto é ainda mais grave que o do voto obrigatório no dominio politico.

O cidadão só exerce o seu poder de sufrágio com largos intervalos; apenas se lhe pede um *minimum* de actividade. No sindicato, onde terá sido introduzido por ordem, terá que aceitar uma responsabilidade mensal ou hebdomadária, ou muitas vezes quotidiana.

Imaginemos um periodo de tensão social. De individuos que, por temperamento, se conservassem parados, indecisos, a espera de acontecimentos, reclamar-se-iam multiplos.

Ora, se estes entram num sindicato, porque a lei o quis, sem participar de deliberação alguma, para que serve essa lei?

E se for imposta uma penalidade à sua abstenção, penalidade pecuniária primeiro, penalidade diferente depois, a que extremidades se chegará?

Outrora eram presos os trabalhadores por se associarem; de-ora-avante serão capturados por se recusarem a fazer da associação um corpo integral. Será útil dissertar longamente sobre esta aproximação?

\*\*\*

Mas o sr. George Scelle, que não dissimula os inconvenientes e as fraquezas deste sistema, diz-nos: «E' desejável sem dúvida que a organização profissional abrace



## A' Eva do século XX

Olha para dentro de ti: dentro de ti está a fonte do bem, fonte que tu encontrarás aprofundando-te a ti mesmo...

MARCO-AURELIO

Ave, virada dá-nos Eva. Virando Eva, temos Ave. Virando uma para a outra Ave-Eva, dar-nos-hão: Eva-Ave, Eva-Voadora, a qual batendo as asas cândidas da fantasia e do sonho nas regiões aladas, celestiais, da imaginação; elevando o seu espirito sonhador às altas regiões, puras, etéreas... transformar-se-há em Anjo...

A Eva primitiva, dizem — tornou a Humanidade indigna de viver no Paraíso donde a expulsaram e à outra metade da especie... A Eva do século XX infelizmente tão pouco racional ainda, como a sua Antecessora, é, para a outra metade do género humano, um dos maiores obstáculos para a realização do Paraíso sonhado pelo Homem... Está ainda muito imbuída dos erros e seduções que perderam a Avósinha primitiva...

O Homem na ância de progredir, deseja que a companheira Eva se transforme em Anjo de Paz, na Eva do século X (lêr do século chis, o século desconhecido) para entrar com ella no Paraíso do Futuro, que sósinho não poderá realizar, e impaciente pelas frivolidades da companheira Eva, sente vontade de lhe gritar:

«Vai-te despindo, vai-te despindo, mas não te despas completamente, sem primeiro te virares sobre ti mesma — despertando o que há de mais puro nos teus sentimentos — e transformares-te em Anjo de pureza e de bondade...»

«Não nos apareças, qual serpente fentadora, em figura de mulher, imitando o choro da criança, para melhor perder o homem... porque então seria a ruína completa da Humanidade, novamente prevertida pela fascinação infernal da serpente!»

«Ave-Eva ou Eva-Voadora, que voas e fazes voar uma boa parte das energias humanas, com os desperdícios duma Moda inconstante, frívola e preversa — porque não tem olhos para ver, nem coração para sentir, a miséria das que vestem farrapos — permite que te patentes o sentimento de repulsa que a tua insensatez nos dá!»

Não! mil vezes não! não estou de acôrdo contigo!...

ABILOS

a totalidade dos interesses e dos interessados, mas os que ficarem fora da actividade sindical serão obrigados a entregar os seus negócios às mãos de outrem.»

Os nossos caminhos encontram-se, antes de se separarem de novo. Porque depois de haver feito esta concessão, que é a própria negação do sindicalismo obrigatório, o sr. George Scelle continua a admitir por hipótese que uma grande maioria de operários participará do sindicato e que uma forte maioria desta maioria aderirá ao seu conceito paritário.

Se só uma minoria se organiza, voltamos à minoria activa. Nada se muda.

O sr. George Scelle apresenta ainda dois argumentos que tomarei a liberdade de discutir.

Antes de tudo, diz, a obrigação fará desaparecer a opposição entre os conceitos sindicais. Nada está menos seguro. Pelo contrário, poderá avivar, agravar esse antagonismo. Ponhamos num só agrupamento sindicados católicos, sindicados nacionalistas, sindicados reformistas, sindicados revolucionários. Cada grupo pretenderá fazer prevalecer o seu pensamento: e seria tanto mais incitado que a opinião duma maioria mesmo mínima tornar-se-ia a opinião do conjunto.

Em segundo lugar, o sindicalismo amarelo será vencido.

Esse sindicalismo, que é muito menos forte hoje do que em 1900, na aceção original da palavra, arriscar-se-ia pelo contrário a retomar vigor, porque poderia engrossar-se com um bom número dos que se introduziriam à força nos agrupamentos profissionais.

Lancemos o olhar em torno de nós.

A noção do sindicalismo obrigatório foi outrora defendida — para fazer partida ao sindicalismo revolucionário — pelos cristãos sociais da Suíça, da Belgica, da Holanda, da Austria. Foi abandonada geralmente, menos na Austria, onde tem sido aplicada às corporações da pequena indústria, penetradas de espirito reaccionário e que são cumulativamente patronais e operárias.

Por toda a parte, de resto, o sindicalismo livre tem crescido. Tem conquistado milhões e milhões de homens nos países industriais e percorrido uma carreira, que está, de resto, ainda no infício. Tem por si a experiência e as preferências afirmadas do proletariado. O seu papel histórico é já enorme.

O sindicalismo obrigatório supõe — com a paridade por base — a permanência da sociedade onde o patronato e o salariado estejam frente a frente. O sindicalismo, na sua essência, entre nós e lá fora, visa à supressão do patronato e do salariado.

Desta aproximação se desenvolve — sem precisar insistir — uma conclusão nitida.

PAUL LOUIS

(\*) Ver número anterior.